



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - AV. ELPÍDIO GONÇALVES, 49
CENTRO - TEL.: (38) 3831-7113 - E-mail: pmsm@municipios-mg.org.br

LEI Nº 211/2006

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA APARECIDA DA REGIÃO DE LAGOA, MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS”.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovam, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, considerando como Entidade de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NOSSA SENHORA APARECIDA DA REGIÃO DE LAGOA do município de Serranópolis de Minas- MG

Art. 2º - A referida Associação é constituída de conformidade com seu estatuto, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a Ata de Fundação, na qual consta sua fundação em 23 de janeiro de 2.004, sendo sua sede na Fazenda Lagoa, neste Município.

Art. 3º - As deliberações internas da Associação serão cumpridas conforme disposições de seu Estatuto, ficando o Presidente efetivamente em exercício, como responsável pelas representações da Associação.


Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 06 de Abril de 2.006


ELPÍDIO RIBEIRO NETO

Prefeito Municipal


Maria Oliveira Gregória
Secretária da Administração
CPF: 007.231.788-82